

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível II
Port. 102/2013



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 455/2014.

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem repassados pelo termo de Repasse n.º 796648/2013, Ministério do Desenvolvimento Agrario/Caixa Processo n.º 2627.1012006-32/2013, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem repassados pelo termo de Repasse n.º 796648/2013, Ministério do Desenvolvimento Agrario/Caixa Processo n.º 2627.1012006-32/2013, para aquisição de implementos agrícolas, e R\$ 2.040,82 (dois mil e quarenta reais e oitenta e dois centavos) a título de contrapartida pelo conveniente.

SUPLEMENTA:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
20.1220016.1055– Aquisição de implemento agrícola MDA.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Equipamentos e mat. Perm.	R\$ 100.000,00
Contrapartida		R\$ 2.040,82
Total		R\$ 102.040,82

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos a serem repassados pelo termo de Repasse n.º 796648/2013, Ministério do Desenvolvimento Agrario/Caixa Processo n.º 2627.1012006-32/2013, para aquisição de implementos agrícolas, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela Concedente e R\$ 2.040,82 (dois mil e quarenta

Lutz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Parecis/RO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

reais e oitenta e dois centavos) a título de contrapartida pelo conveniente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

E ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.1220016.1019– **Aquisição de Bens Móveis.**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Equipamentos e mat. Perm.	R\$ 2.040,82
Total		R\$- 2.040,82

Total geral da Contrapartida – R\$ 2.040,82 (dois mil e quarenta reais e oitenta e dois centavos)

Artigo 3º - Cria e suplementa o Projeto 1055, aquisição de implementos agrícolas, ficha 234 na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2013, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 06 de fevereiro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal Parecis-RO.